

Art. 13. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser remanejados conforme critérios definidos pela Secretaria. Parágrafo Único. Os servidores inseridos no grupo de risco de que trata o art. 2º deste Decreto, serão remanejados de modo a minorar o risco de exposição ao COVID-19.

Art. 14. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo-RN, aos 18 de março de 2020;

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:7F6D7DA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 026/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência legal de pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, conforme dispõe o inciso IV, Art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como pregoeiro o senhor Ronnan Sami Araújo Bráz, inscrito no CPF/MF nº 058.251.174-74 e portador da cédula de identidade nº 2.124.174 -SSP/RN e os servidores Pedro Yago Alves de Souza, inscrito no CPF/MF nº 700.558.034-66 e Portador da Cédula de Identidade de nº 003.319.396-SSP/RN, Samarone Silva Santos, inscrito no CPF/MF nº 017.212.424-73 e Portador da Cédula de Identidade de nº 003.064.223-SSP/RN, para integrarem a equipe de apoio, encarregadas de processar as licitações na modalidade pregão a serem realizadas pelo município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro e a equipe de apoio:

o credenciamento dos interessados;
O recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
A adjudicação da(s) proposta(s) de menor preço;
A elaboração da ata;
A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade dos recursos;
O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, aos 18 de Março de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:A70402F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO(A):** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ nº. 08.381.234/0001-38) – **OBJETO:** PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS – **PERÍODO:** 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 17 de março de 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:B7E6FC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ 28.733.598/0001-47) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS, PARA O PLANTIO, COM TÉCNICA DE CORTE CRUZADO, PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **BASE LEGAL:** ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN Vigência: 18.03 a 31.12.2020; **AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; PELA EMPRESA H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO – SÓCIO DIRETOR

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:3D2CD50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 004/2020

DECRETO 004/2020, DE 17 de MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Declara situação de emergência no Município de Tangará/RN e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).